



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

I DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva em 03 (três) relógios de ponto eletrônico, incluindo a troca da bateria do circuito de bloqueio e o reparo de fonte do Relógio de Ponto Eletrônico modelo Henry Prisma ADV Superfácil R2, equipamentos utilizados no controle da jornada de trabalho dos servidores das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

A necessidade da contratação decorre da obrigação institucional de assegurar o funcionamento regular dos equipamentos responsáveis pelo registro da frequência funcional, instrumento essencial para a correta gestão de recursos humanos, processamento da folha de pagamento, controle de banco de horas e fiscalização do cumprimento da carga horária.

Atualmente, os referidos equipamentos apresentam falhas técnicas decorrentes do desgaste natural de componentes, especialmente no circuito de bloqueio e na fonte de alimentação, comprometendo a segurança dos registros, a continuidade do serviço e a confiabilidade das informações funcionais, o que pode ocasionar inconsistências administrativas e riscos de inconformidade com a legislação vigente.

A execução imediata dos serviços de manutenção corretiva revela-se indispensável para restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos, prevenir interrupções no registro de ponto, evitar a perda de dados e assegurar a regularidade do controle de frequência dos servidores.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço comum de pequeno valor, observado o limite legal vigente, sendo a medida mais célere e eficiente para atendimento da necessidade administrativa, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Ressalte-se, ainda, que a manutenção dos equipamentos existentes mostra-se mais vantajosa sob o aspecto econômico do que a substituição integral dos aparelhos, atendendo ao princípio da economicidade e à racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, resta devidamente justificada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na realização dos serviços de manutenção corretiva dos relógios de ponto eletrônico, assegurando a continuidade do serviço público, a confiabilidade dos registros funcionais e a adequada gestão de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual PCA 2026** do Município de Chupinguaia/RO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, em consonância com o planejamento anual desta Administração.

A previsão orçamentária tem por finalidade assegurar a disponibilidade de recursos para a execução e o desenvolvimento eficaz das atividades planejadas, contemplando as diversas fases da contratação.

Ressalta-se, ainda, que a referida contratação está em plena conformidade com a Lei Orçamentária Anual vigente, possuindo dotação orçamentária própria, conforme indicado no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos princípios do planejamento, legalidade e responsabilidade fiscal.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços mediante cotação junto a empresas atuantes no ramo de manutenção de equipamentos de controle de ponto eletrônico, com a finalidade de identificar valores praticados no mercado e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o critério do menor preço aliado ao pleno atendimento das especificações técnicas exigidas para os serviços de manutenção corretiva.

A empresa selecionada apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, bem como comprovou possuir capacidade técnica e solução plenamente compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, economicidade, moralidade, eficiência e transparência, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas.

Ressalta-se que os serviços ofertados contemplam integralmente a manutenção corretiva dos relógios de ponto eletrônico modelo Henry Prisma ADV Superfácil R2, incluindo a troca da bateria do circuito de bloqueio e o reparo da fonte de alimentação, garantindo o restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos, a segurança dos registros e a continuidade do controle de frequência funcional.

Dessa forma, a escolha da empresa decorre de regular procedimento de pesquisa de mercado, pautado na comparação entre propostas válidas e compatíveis, assegurando a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada aplicação dos recursos públicos.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo, com base na necessidade da Semusa, conforme se verifica de planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.
01	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DA BATERIA DO CIRCUITO DE BLOQUEIO RELOGIO DE PONTO ELETRONICO HENRY PRISMA ADV SUPERFACIL R2 COM REPARO DE FONTE	01	SERV.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços mediante cotação junto a empresas locais especializadas em manutenção de equipamentos de controle de ponto eletrônico, com vistas à verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa selecionada apresentou o menor preço dentre as propostas válidas, além de atender integralmente às especificações técnicas exigidas para a execução dos serviços de manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico modelo Henry Prisma ADV Superfácil R2, compreendendo a troca da bateria do circuito de bloqueio e o reparo da fonte de alimentação, assegurando o restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos, a segurança dos registros e a continuidade do controle da frequência funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

A presente contratação direta fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviço comum cujo valor se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, estando devidamente caracterizada a hipótese legal e comprovada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 72, inciso II, da referida lei.

Ressalta-se que o procedimento adotado observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e transparência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a regularidade da contratação direta por dispensa de licitação.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi estimado o quantitativo para suprir as necessidades do administrativo da secretaria, conforme se verifica na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DA BATERIA DO CIRCUITO DE BLOQUEIO RELOGIO DE PONTO ELETRONICO HENRY PRISMA ADV SUPERFACIL R2 COM REPARO DE FONTE	SERVIÇO	03	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.440,00

VII - ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme levantamento da empresa especializada no mercado nacional, considerando o comércio físico, pode-se destacar:

Conforme [Quadro Demonstrativo de Preços e Média 01 de 26/01/2026 \(ID 794925\)](#) o valor estimado para a contratação é de R\$ R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) considerando o período de contratação de 90 dias (3 meses).

VIII DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 03 (três) relógios de ponto eletrônico utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, abrangendo a troca da bateria do circuito de bloqueio e o reparo da fonte de alimentação do Relógio de Ponto Eletrônico modelo Henry Prisma ADV Superfácil R2, com o objetivo de restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos e garantir a continuidade do controle da jornada de trabalho dos servidores.

A escolha do fornecedor fundamenta-se na compatibilidade técnica dos serviços ofertados com as necessidades da Administração, na experiência comprovada da empresa na manutenção de equipamentos de controle de frequência e na adequação às exigências técnicas, legais e operacionais aplicáveis ao setor público.

8.2 A execução dos serviços permitirá a regularização do funcionamento dos equipamentos, assegurando o correto registro das marcações de entrada, saída e intervalos, a preservação dos dados armazenados e a confiabilidade das informações utilizadas nos procedimentos de gestão de pessoal, folha de pagamento e controle de banco de horas.

8.3 Além disso, a manutenção preventiva e corretiva proporcionará maior segurança operacional, redução de falhas técnicas, prevenção de perdas de dados e maior durabilidade dos equipamentos, promovendo a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e controle da Administração Pública.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se faz necessária a realização de parcelamento da solução para a viabilidade e contratação desta demanda.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

XI. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a execução de serviços especializados de manutenção corretiva que garantam a segurança, a confiabilidade e a regularidade no funcionamento dos relógios de ponto eletrônico utilizados no controle da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

Os serviços a serem contratados abrangem a troca da bateria do circuito de bloqueio e o reparo da fonte de alimentação dos equipamentos modelo Henry Prisma ADV Superfácil R2, medidas indispensáveis para prevenir falhas técnicas, evitar a perda de dados, restabelecer o pleno funcionamento dos aparelhos e assegurar que os registros de entrada, saída e intervalos sejam realizados de forma contínua e fidedigna. A contratação inclui atendimento técnico especializado, diagnóstico adequado das falhas, substituição de componentes defeituosos e testes de funcionamento, garantindo a pronta correção de eventuais irregularidades e a continuidade do serviço de controle de frequência, essencial aos procedimentos de gestão de pessoal, folha de pagamento e controle de banco de horas.

Como resultado, espera-se a redução de interrupções no registro de ponto, a diminuição de retrabalho administrativo, a mitigação de riscos de inconsistências funcionais e de pagamentos indevidos, bem como o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e da fiscalização da jornada de trabalho.

Além disso, ao observar rigorosamente as normas legais e as orientações dos órgãos de controle interno e externo, a Administração contribuirá para a regularidade administrativa, a transparência dos atos e a credibilidade institucional perante os órgãos de fiscalização e a sociedade.

Em síntese, a contratação dos serviços de manutenção corretiva dos relógios de ponto eletrônico proporcionará maior segurança operacional, confiabilidade dos registros, continuidade do serviço público e melhoria dos processos administrativos relacionados à gestão de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

XII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas, para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

XIV. DISPENSA DE GERENCIAMENTO DE RISCO E MAPA DE RISCO

Não foram identificados riscos relevantes além daqueles inerentes a contratações de natureza semelhante, tais como a eventual inexecução total ou parcial do objeto contratado, o descumprimento de prazos, obrigações contratuais ou especificações técnicas, bem como a ocorrência de situações de caso fortuito ou força maior.

Entende-se que os riscos identificados podem ser adequadamente mitigados por meio das medidas de controle e fiscalização previstas na legislação vigente e nos instrumentos contratuais, especialmente mediante o acompanhamento sistemático da execução do serviço, a exigência de níveis mínimos de qualidade e desempenho, a previsão de suporte técnico contínuo e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considera-se que os riscos associados à presente contratação são aceitáveis e compatíveis com a natureza do objeto, estando devidamente contempladas as ações preventivas e corretivas necessárias para assegurar a regular execução do contrato e a proteção do interesse público.

XV POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Considerando os levantamentos realizados, a análise das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, bem como a avaliação das condições dos equipamentos existentes, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção

corretiva nos relógios de ponto eletrônico modelo Henry Prisma ADV Superfácil R2 mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente capaz de restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade e continuidade do controle da jornada dos servidores.

15.2 Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, nos termos definidos nas solicitações administrativas, no Termo de Referência e no presente Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de solução que atende ao interesse público, contribui para a regularidade administrativa, assegura a confiabilidade dos registros de frequência e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e controle.

Chupinguaia/RO, 26 de janeiro de 2026.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI CAMPOS SIQUEIRA, SERVICOS GERAIS**, em 26/01/2026 às 16:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 26/01/2026 às 21:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **794926** e o código verificador **42796CCE**.

Referência: [Processo nº 2-164/2026](#).

Docto ID: 794926 v1